DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 - Edição nº 262

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 182/2022: “Nomeia os membros da Comissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal e dá outras providências.”

- PORTARIA N° 06/2022: " “Institui a subcomissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal e dá outras providências.”

- RESOLUÇÃO CMS N° 05/2022: "Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência Para Prevenção e Controle de Arboviroses Urbanas no Município de Tremedal/BA – Plano 2023-2024."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DF24E8FFBC-530A4B0AE1-AA727897C8-7B7EE7E0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 182/2022

"Nomeia os membros da Comissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 015/2009 e pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL-BA;

DECRETA

Art. 1 º - Ficam nomeados os membros da Comissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal:

I – Secretaria Municipal de Educação:
Thomaz de Oliveira Soares
II – Secretaria Municipal de Administração:
Juranilda Pereira da Rocha
III – Secretaria Municipal de Finanças:
Marcelo Pereira da Silveira
IV – Assessoria Jurídica do Município:
Maycon Marinho Ferraz
V – Professores da rede municipal de ensino:
Márcio José Silva e Silva
Vannúbia Pereira Brito
V – Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino:
Eunice Almeida Rocha Faria
Lucimeire Nunes Aguiar

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 19 de dezembro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA N° 06/2022

"Institui a subcomissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL-BA e, em conformidade com o disposto na lei 015/2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir os membros eleitos para a Subcomissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, que a seguir segue:

Márcio José Silva e Silva
Lucimeire Nunes Aguiar
Maycon Marinho Ferraz

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 16 de dezembro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N° 05/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência Para Prevenção e Controle de Arboviroses Urbanas no Município de Tremedal/BA – Plano 2023-2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 21/2013, e com base nas competências regimentais conferidas pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 8080, de 19 de setembro 1990 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

CONSIDERANDO a apreciação em plenário pelos Conselheiros (as) Municipais de Saúde, em reunião ordinária ocorrida no dia oito de dezembro de 2022, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Plano Municipal de Contingência Para Prevenção e Controle de Arboviroses Urbanas no Município de Tremedal/BA – Plano 2023-2024.

Art. 2°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal-BA, 08 de dezembro de 2022.

Erik da Silva Pinto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 05/2022 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde Pública